



EDITAL

REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

(artigo 98.º do CPA)

Dando cumprimento ao disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (novo CPA), leva-se a conhecimento que a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião realizada a 2022-12-02, autorizou o início do procedimento relativo à elaboração do regulamento municipal acima identificado.

Mais se torna público que a constituição como interessado no procedimento é efetuada mediante a apresentação de um requerimento dirigido ao responsável pela direção do procedimento - João Carlos Quinteiro Nunes -, sendo que os contributos podem ser apresentados presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal, no horário de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00), para o endereço postal Rua Jerónimo Barbosa, 5140-077, Carrazeda de Ansiães ou, ainda, para o endereço de correio eletrónico geral@cmca.pt, tudo conforme modelo anexo.

O prazo de apresentação de contributos é fixado em 10 dias úteis, tendo o seu início a 2023-01-25.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 25 de janeiro de 2023

O Responsável pela Direção do Procedimento

João Carlos Quinteiro Nunes